



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA KATHERINE SILVA

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 27 DE 2023.**

*Institui no calendário oficial do município, o dia do sociólogo e dá outras providências.*

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município o dia do Sociólogo.

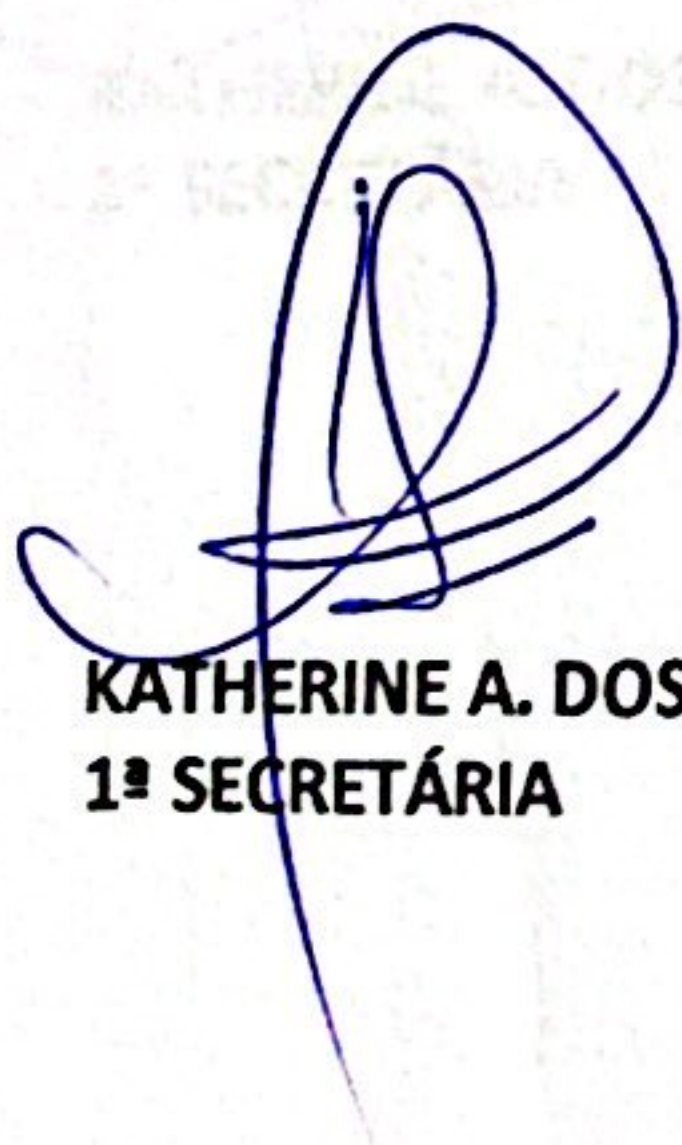
Art. 2º - O evento será realizado anualmente no dia 10 de dezembro.

Art. 3º - As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 30 de junho de 2023.



KATHERINE A. DOS S. SILVA  
1ª SECRETÁRIA



RODRIGO DA SILVA BRITO  
PRESIDENTE



BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO  
2º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SETOR DE PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLONº 3542 12023

Data 10/07/23

Funcionário Caete